



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
TABELA PRÁTICA DE RETENÇÃO DO ISSQN
Operações Realizadas Entre Pessoas Jurídicas

Decreto 14.057/10

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (ANEXO 1º LC 272/2003)	Aliq.	QUANDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO FOR:	O ISS DEVE SER RETIDO E RECOLHIDO PELO:
03.05	cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	5,00%	SJCAMPOS	TOMADOR EM SJC
07.02	execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação concreta	3,00%		
07.04	demolição.	3,00%		
07.05	reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao icms).	3,00%		
07.06	colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3,00%		
07.07	recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3,00%		
07.08	calafetação.	3,00%		
07.09	varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,00%		
07.10	limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, jarques, jardins e congêneres.	3,00%		
07.11	decoreação e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3,00%		
07.12	controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3,00%		
07.13	dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3,00%		
07.16	florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	3,00%		
07.17	escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3,00%		
07.18	limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2,00%		
07.19	acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3,00%		
11.01	guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	5,00%		
11.02	vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	3,00%		
11.04	armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	5,00%		
11.04b	armazenamento, desde que esta seja destinada a centro de distribuição e que o faturamento resultante do comércio e serviço seja efetuado neste município	2,00%		
12.01	espetáculos teatrais (Sem Cobrança de Ingresso)	2,00%		
12.02	exibições cinematográficas (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.03	espetáculos circenses (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.04	programas de auditório (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.05	parques de diversões, centros de lazer e congêneres (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.06	boates, taxi-dancing e congêneres (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5,00%		
12.07b	ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres (Sem Cobrança de Ingresso)	2,00%		
12.07c	shows (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
TABELA PRÁTICA DE RETENÇÃO DO ISSQN
Operações Realizadas Entre Pessoas Jurídicas

Decreto 14.057/10

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (ANEXO 1º LC 272/2003)	Aliq.	QUANDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO FOR:	O ISS DEVE SER RETIDO E RECOLHIDO PELO:
12.08	feiras, exposições, congressos e congêneres (Sem Cobrança de Ingresso)	2,00%	SJCAMPOS	TOMADOR EM SJC
12.09	bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.10	corridas e competições de animais (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.11	competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.12	execução de música (Sem Cobrança de Ingresso)	2,00%		
12.14	fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo (Sem Cobrança de Ingresso)	2,00%		
12.15	desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.16	exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
12.17	recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza (Sem Cobrança de Ingresso)	5,00%		
16.01	serviços de transporte de natureza municipal.	3,00%		
17.04	recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3,00%		
17.05	fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3,00%		
17.10	planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00%		
20.01	serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimen	5,00%		
20.02	serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêner	5,00%		
20.03	serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5,00%		



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
TABELA PRÁTICA DE RETENÇÃO DO ISSQN
Operações Realizadas Entre Pessoas Jurídicas
Serviços tomados de prestadores de outros municípios

Decreto 14.057/10

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (ANEXO 1º LC 272/2003)	Aliq.	LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR	QUANDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO FOR:	O ISS DEVE SER RETIDO E RECOLHIDO PELO:
07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3,00%	OUTRO MUNICIPIO	SJCAMPOS	TOMADOR
08.02	instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	3,00%			
14.01	lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s	3,00%			
14.02	assistência técnica	3,00%			
14.03	recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms)	3,00%			
14.05	restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	3,00%			
14.06	instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3,00%			
14.13	carpintaria e serralheria	2,00%			
17.11	organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao icms).	5,00%			
17.24	apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,00%			

OBS:

- 1- As alíquotas constantes da tabela são as previstas no anexo 1º da Lei Complementar 272/2003 com as alterações dadas pela legislação posterior não sendo consideradas reduções ,ou quaisquer benefícios fiscais concedidos à empresa ou atividade
- 2- Nos serviços tomados dos sub-itens 7.02 e 7.05 a responsabilidade pela declaração dos valores das deduções (material empregado na obra e sub-empresas) será do prestador. Somente nestes serviços é permitida a dedução;
- 3- independentemente de constar ou não da nota fiscal do prestador será obrigatória a retenção e recolhimento do ISSQN pelo tomador dos serviços ;
- 4- As empresas tomadoras cadastradas no Sistema ISS Eletrônico quando não tomarem serviço no mês, deverão declarar no sistema a ausência de movimento
- 5 - As alíquotas constantes nesta tabela não se aplicam:
1º quando o tomador for órgão público municipal e o serviços forem previsto no art 3º da lei complementar 341/2007 de 5/11/2007.
2º quando o prestador indicar na nota que é beneficiário da redução do iss prevista da lei complementar 256/2003(cadeia produtiva)
- 5- **IMPORTANTE:** Os serviços tomados não previstos nesta tabela o ISS será pago pelo prestador



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
TABELA PRÁTICA DE RETENÇÃO
Regras Complementares

Decreto 14.057/10

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS SUJEITOS À RETENÇÃO DO ISSQN	QUEM PAGA E LOCAL DE PAGAMENTO
IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS	TODOS ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXO I DA LC 272/03	TOMADOR EM SJCAMPOS
SERVIÇOS TOMADOS SEM EMISSÃO NOTA FISCAL AUTORIZADA PELA PREFEITURA. (Ex: RECIBOS ,PEDIDOS Etc)		
SERVIÇOS TOMADOS DE PRESTADOR PESSOA JURÍDICA COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BAIXADA NO CADASTRO DA PREFEITURA DE SJCAMPOS		

TOMADOR	PRESTADOR ESTABELECIDOS EM SJCAMPOS	SERVIÇOS SUJEITOS À RETENÇÃO DO ISSQN	QUEM PAGA E LOCAL DE PAGAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUTRAS INSTITUIÇÕES	LOTÉRICAS E OUTRAS EMPRESAS	15.10 E 19.01	TOMADOR EM SJC
SOCIEDADES SEGURADORAS	AGÊNCIAS, INTERMEDIADORAS E CORRETORAS DE SEGUROS	10.01 E 18.01	
SOCIEDADES DE PLANOS SAÚDE		10.01	
SOCIEDADES DE PREVIDENCIA PRIVADA		10.01	